



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



358

DPAMSJ

Processo administrativo nº 51/2026

Inexigibilidade nº 11/2026

Objeto: Contratação de Show – Diversos – Aniversário do Município – “João Bosco e Vinicius” – “Nattan” – “Eduardo Costa” e “Bruno e Marrone” – Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, a respeito da minuta contratual e sua legalidade, devido ao pedido do Setor Solicitante.

Conforme análise jurídica, há a possibilidade da contratação dos artistas renomados, já que se trata de um evento anual do calendário e tradicional de festividades do Município, visando o entretenimento e lazer aos munícipes, por se tratar do aniversário da cidade, já sendo esperada pela população este evento, o qual proporciona diversão e lazer aos munícipes.

Os artistas são conhecidos no setor artístico, bem como estão na mídia devido a seus sucessos musicais, o que justifica seu renome e fama no mundo musical, por isso a modalidade escolhida, o que desde já se justifica.

Com relação ao valor ora cobrados, ficaram devidamente comprovados através das notas fiscais as quais comprovam que estão de acordo com os preços de mercado praticados em eventos análogos.

Quanto ao pagamento ora indicado para previsão de alteração de ordem cronológica o mesmo pode ser realizado, conforme previsão do artigo 114 da Lei de Licitação, tanto é que as propostas solicitaram o pagamento na data do show conforme documentos anexos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



358f

Quanto as minutas dos contratos estão de acordo com os dispositivos legais.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, podendo ser alterada a ordem cronológica como informado, uma vez que há previsão jurídica, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 30 de abril de 2026.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guairá